



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1734/16  
PLCL Nº 025/16

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 020/17 – CUTHAB

Altera o parágrafo único do art. 31 da Lei Complementar nº 626, de 15 de junho de 2009 – que institui o Plano Diretor Ciclovitário Integrado e dá outras providências –, e alterações posteriores, excetuando os ciclistas em treinamento ou em velocidade igual ou superior a 20km/h (vinte quilômetros por hora) da proibição de trafegar fora de ciclovias ou ciclofaixas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 07, afirmou não existir óbice jurídico à tramitação da matéria.

A CCJ, em seu Parecer, fls. 09 e 10, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

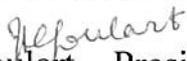
É o relatório.

Esta Comissão, avaliando o mérito da proposição, conclui pela **aprovação** do Projeto.

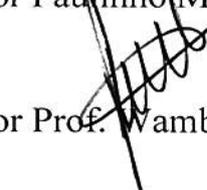
Sala de Reuniões, 28 de março de 2017.

  
Vereadora Fernanda Melchionna,  
Relatora.

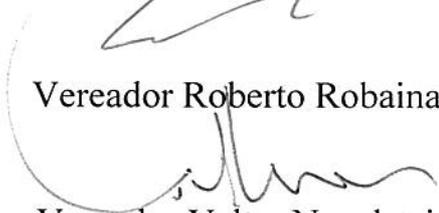
Aprovado pela Comissão em 11-04-17

  
Vereador Dr. Goulart – Presidente

  
Vereador Paulo Sérgio – Vice-Presidente

  
Vereador Prof. Wambert

  
Vereador Roberto Robaina

  
Vereador Valter Nagelstein

CONTRA

CONTRA